

LEI MUNICIPAL N° 1269 DE 04/12/80
PROJETO DE LEI N° 1281
" DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SERVIDOR LOTADO
NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Nos termos do art. 8°, da Lei Municipal n° 1.180, de 11 de maio de 1979, fica aposentado, a partir de 1° de dezembro de 1980, por motivo de idade, o DR. JOÃO BATISTA FERREIRA, cirurgião-dentista do PRONTO SOCORRO MUNICIPAL.

ART° 2° - Os vencimentos relativos à inatividade do referido servidor, por mes, serão de 1 salário mínimo vigente nesta Região, ou seja, Cr\$ 5.789,00, cessando esse benefício por morte do beneficiado.

ART° 3° - A despesa a que se refere o artigo anterior será paga com os recursos normais da Prefeitura, previstos em Orçamento.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 04 de Dezembro de 1980.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER. SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE